



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de março de 2022.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 032/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de termos um local para a instalação do Almoxarifado Central da Municipalidade, com um espaço físico adequado e de fácil acesso por parte das Secretarias Municipais. Dessa forma, estamos encaminhando este Projeto de Lei que autoriza a realização do contrato de Locação de Imóvel com o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Imigrante**, inscrito no CNPJ sob nº 92.455.088/0001-54, da área de 217,50 m² (duzentos e dezessete vírgula cinquenta metros quadrados) referente a todo o segundo piso do prédio localizado na Rua Castelo Branco, 82, bairro Centro. Pela locação será pago o valor mensal de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), correspondente a um salário mínimo nacional. O prazo do contrato será de doze meses, podendo ser prorrogado por igual prazo e o valor corrigido pelo IPCA.

Sem mais, ficamos no aguardo de vosso posicionamento e apresentamos cordiais saudações

Atenciosamente,

**GERMANO
STEVENS:
69589771068**

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:
69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.24 19:21:16-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 032/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO A PAGAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO KSTEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contrato de Locação de Imóvel com o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Imigrante**, inscrito no CNPJ sob nº 92.455.088/0001-54, da área de 217,50 m² (duzentos e dezessete vírgula cinquenta metros quadrados) referente a todo o segundo piso do prédio localizado na Rua Castelo Branco, 82, bairro Centro.

§ 1º. No local será instalado o Almojarifado Central da Municipalidade.

§ 2º. Pela locação será pago o valor mensal de **R\$ 1.212,00** (um mil e duzentos e doze reais), correspondente a um salário mínimo nacional.

§ 3º. O prazo do contrato será de doze meses, podendo ser prorrogado por igual prazo e o valor corrigido pelo IPCA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de março de 2022.

**GERMANO
STEVENS:
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:
69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=30653316000143,
OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:
69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.24 19:21:40-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se